

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

### www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 15/08/2014

ANO: IV N°: 877 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Sumário

REPUBLICAÇAO DA LEI Nº 1482/2014	1
PORTARIA N° 077/2014	1
PORTARIA N° 078/2014	2
LICITAÇÕES	2
ADITIVO 3 AO CONTRATO Nº 86/2012	2
HOMOLOGAÇÃO	2
TERMO DE PARALIZAÇÃO DE OBRA	3
CÂMARA MUNICIPAL	3
ATOS DA PRESIDÊNCIA Nº 022/2014	3
PORTARIA N° 023/2014	3

## REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1482/2014

LEI Nº 1482/2014, 13 de agosto de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte

dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Planejamento

07.20 - Departamento de Planejamento

0412100032.015000 - Manutenção do Departamento de Planejamento

TOTAL.......R\$.....19.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 13 de agosto de 2014.

Jaime Luis Basso Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 077/2014**

PORTARIA Nº 077/2014, 15 de agosto de 2014.

Concede Diária à Secretário Municipal.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 943/2010, de 17 de março de 2010, publicada no dia 19 de março de 2010, que dispõe sobre a instituição do regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana aos Secretários Municipais, quando a serviço fora da sede,

### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDE 01 (uma) diária, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 943/2010, para o Senhor RODRIGO SOARES CORREA, Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, desta Municipalidade, em virtude de viagem à cidade de Apucarana - PR, para participação na Sessão Preliminar e Inscrição dos Atletas para os 28º Jogos da Juventude do Paraná – divisão B/fase final, no período de 18 a 19 de agosto de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

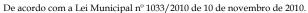
Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de agosto de 2014.

### Jaime Luis Basso Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.

A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">http://www.ceuazul.pr.gov.br</a> no link Diário Oficial.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 15/08/2014

ANO: IV N°: 877 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **PORTARIA Nº 078/2014**

**LICITAÇÕES** 

**PORTARIA Nº 078/2014.** 15 de agosto de 2014.

Designa Servidor para 0 recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JOÃO GILBERTO CORREA, brasileiro, CPF n°188.036.440-91, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Apucarana - PR, para participação na Sessão Preliminar e Inscrição dos Atletas para os 28º Jogos da Juventude do Paraná - divisão B/fase final, com aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 18 a 19 de agosto de 2014.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se Adjantamento de Caráter Eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de agosto de 2014.

ADITIVO 3 AO CONTRATO Nº 86/2012

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 86/2012 - Aditivo nº 3. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** CONTRATADO(A): TAKASHI ONUKA E CIA LTDA OBJETO: contratação de empresa/clínica médica para execução de serviços de atendimento médico em unidades de saúde (ginecologista/obstetrícia), com carga horária de 40 horas semanais, a fim de garantir o atendimento básico e continuidade dos programas implantados.

**ALTERAÇÃO:** Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a execução dos serviços por mais 12 meses compreendendo o período de 13 de agosto de 2014 a 13 de agosto de 2015.

VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e

alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 04/08/2014

VALOR DO ADITIVO: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito

mil e quinhentos reais)

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e TAKASHI ONUKA

### **HOMOLOGAÇÃO**

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná

### **HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão nº 83/2014, que tem por objeto (aquisição de 03 unidades de motocicleta nova, para ser utilizada pelas agentes comunitárias de saúde e NASF da Secretaria de Saúde, durante visitas domiciliares), em favor do proponente abaixo relacionado, tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE	CNPJ	VALOR R\$
Ivone Ida Brasilia Baroni - ME	15.437.355/0001- 10	14.400,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 13/08/2014

Jaime Luis Basso Prefeito Municipal

**JAIME LUIS BASSO Prefeito Municipal** 



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 15/08/2014

ANO: IV Nº: 877 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### TERMO DE PARALIZAÇÃO DE OBRA



#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

#### TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Obra: Execução de 5.186,82 m2 de pavimentação de vías urbanas - recape com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento com CBUQ, rampas de acesso para deficientes, calçadas, grama, sinalização horizontal e placa de obra;

- Avenida Nilo Umberto Deitos (Entre a Rua Manaus e a Rua Goiânia)
- Rua Arnaldo Busato (Entre a Rua Belém e a Rua Goiánia)
- Rua Florianópolis (Entre a Rua Belém e a Rua Goiânia)

EMPRESA CONTRATADA: SAMP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 02.810.894/0001-00

Nº DO CONTRATO DE EMPREITADA: 36/2014

Tomada de Preço nº. 8/2014

VALOR DO CONTRATO DE EMPREITADA R\$ 207.861,80

Fica paralisada a obra de execução de 5.186.82 m2 de pavimentação de vias urbanas, em decorrência de que não foi possível caracterizar a obra como inicializada, junto ao órgão concedente dos recursos, antes do início do prazo de restrição em decorrência do período eleitoral de 2014.

A execução da obra deverá ser retomada mediante a emissão de ordem de serviço pelo contratante.

O prazo de execução da obra será contado a partir da emissão da ordem de serviço.

Céu Azul, 6 de agosto de 2014.

ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA:

d ... 2 JOÃO YASUJI SAKAI Engenheiro Civil CREA 21.735-D/PR

PREFEITO MUNICIPAL

SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Jania JAIME LUIS BASSO

LOURDES ZANCANARO

### CÂMARA MUNICIPAL

### ATOS DA PRESIDÊNCIA № 022/2014

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 022/14, 12 de agosto de 2014.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

### RESOLVE:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Art. 1º Autorizar o Vereador Telmo da Silva Cardoso, para realização de visita técnica com audiência nos seguintes órgãos públicos do Estado do Paraná e do Distrito Federal: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria de Estado da Fazenda, Casa Civil, Ministério da Educação, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Infraestrutura/Defesa Civil/FNDE e Câmara dos Deputados nos gabinetes dos Deputados Federais: Zeca Dirceu, Fernando Giacobo, Professor Sergio de Oliveira e Eduardo Sciarra, com saída no dia 18 e retorno no dia 21 de agosto de 2014, em Curitiba, Estado do Paraná e Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de três diárias, para o Agente Político mencionado no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da 1ª Secretaria da Câmara Municipal de Céu Azul, 12 de agosto de 2014.

> Mario Mittmann 1º Secretário

### PORTARIA Nº 023/2014

PORTARIA N.º 023/14, 12 de agosto de 2014.

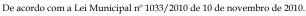
Designa Vereador para O recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 001/2008 de 20 de outubro de 2008,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Vereador TELMO DA SILVA CARDOSO, brasileiro, CPF n.º 731.676.069-91, para o recebimento e gestão

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

### www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 15/08/2014

ANO: IV Nº: 877 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná e Brasília, Distrito Federal para realização de visita técnica com audiência nos seguintes órgãos públicos: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria de Estado da Fazenda, Casa Civil, Ministério da Educação, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Infraestrutura/Defesa Civil/FNDE e Câmara dos Deputados nos gabinetes dos Deputados Federais: Zeca Dirceu, Fernando Giacobo, Professor Sergio de Oliveira e Eduardo Sciarra, com saída no dia 18 e retorno no dia 21 de agosto de 2014, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 18 a 21 de agosto de 2014.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se Adiantamento de Base Eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da 1ª Secretaria da Câmara Municipal de Céu Azul, 12 de agosto de 2014.

> **Mario Mittmann** 1º Secretário

